



PROCESSO	238/2019
NOTIFICAÇÃO	1104/2019
INTERESSADO	VIVIANE M MANENTE ME CNPJ 20.898.769/0001-86
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) RÔMULO PLENTZ GIRALT
DELIBERAÇÃO Nº 028/2019 – CPFI – CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFI-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 21 de maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o parecer e o voto elaborados pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) do processo,

- 1 **Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **improcedência** da impugnação oferecida pela empresa VIVIANE M MANENTE ME – CNPJ 20.898.769/0001-86, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, manter o débito de anuidades referentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, visto que a responsabilidade técnica pelas atividades da pessoa jurídica era exercida por uma Arquiteta e Urbanista, tendo o registro de pessoa jurídica no CAU ocorrido de forma voluntária.
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor dessa decisão, a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor devido, podendo optar pelo parcelamento do valor na forma da legislação vigente, ou interpor recurso por escrito desta decisão ao Plenário do CAU/RS.
- 3 **Encaminhar** à Gerência Jurídica do CAU/RS para parecer em caso de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS.
- 4 **Submeter** ao Plenário do CAU/RS para que proceda ao julgamento do recurso, que porventura venha a ser interposto, ou por ocasião do reexame necessário.
- 5 **Encaminhar**, após o julgamento de eventual recurso interposto ou reexame efetuado pelo Plenário do CAU/RS, à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão e à Gerência e Atendimento e Fiscalização para que proceda a interrupção/baixa do registro nos termos da deliberação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro